



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quinta-feira • 6 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 4446

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Decreto Nº 765/2022** - “Prorroga e adota as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de maracás e dá outras providências.”
- **Portaria Nº 532/2022** - Conceder a servidora Eliene Dos Santos Dias Lima, funcionária Pública Municipal, exercendo a função de Atendente de Classe, licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano.
- **Portaria Nº 533/2022** - Conceder ao servidor Washington do Carmo Silva, funcionário Público Municipal, exercendo a função de Auxiliar de Secretaria, reassunção da função acima citada.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

DECRETO Nº 765/2022

“PRORROGA E ADOTA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Estadual nº 20.010 de 03 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o Município de Maracás atingiu o número de 3.735 (três mil setecentos e trinta e cinco) casos de infecção pelo coronavírus, sem casos ativos atualmente, e 77 (setenta e sete) óbitos até o dia 05 de janeiro de 2022;

DECRETA:

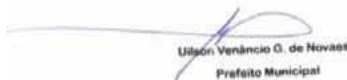
Art. 1º - Prorroga os efeitos do Decreto nº 745 de 05 de novembro de 2021, e passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art.1º**- Ficam autorizados, em todo território do município de Maracás, durante o período de 06 de janeiro a 20 de janeiro de 2022, os eventos e atividades com a presença de público de até 5.000 (cinco mil pessoas) pessoas tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas e afins, parque de diversões e afins.
.....” (NR)

“**Art.2º**- Durante o período de 06 de janeiro a 20 de janeiro de 2022, fica autorizada a realização de eventos com venda de ingressos e presença de público limitada a 5.000 (cinco mil pessoas).
.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás - Bahia, em 06 de janeiro de 2022.


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES
PREFEITO MUNICIPAL



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 532/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO – o requerimento da servidora **ELIENE DOS SANTOS DIAS LIMA** portadora do RG nº 13.185.112-83 SSP/BA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ELIENE DOS SANTOS DIAS LIMA** portadora do RG nº 13.185.112-83 SSP/BA, funcionária Pública Municipal, exercendo a função de Atendente de Classe, licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 03/02/2022 até 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 06 de Janeiro de 2022.


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 533/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO – o requerimento do servidor **WASHINGTON DO CARMO SILVA**, portador do RG nº 09.559.239-30 SSP/BA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **WASHINGTON DO CARMO SILVA**, portador do RG nº 09.559.239-30 SSP/BA, funcionário Público Municipal, exercendo a função de Auxiliar de Secretaria, **REASSUNÇÃO** da função acima citada.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 05/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 05 de Janeiro de 2022.


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

